Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.671 **Data** 13/02/2006

Projeto de Lei nº 06/2006

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades SUTACO – Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/02/06
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 07/2006 **Lei Nº** 2.146 **de** 15/02/2006

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia,____/____/____

_____
Presidente da Câmara

Pompéia, 10 de fevereiro de 2006.

OFÍCIO 46/GP/2006

P.L. 6/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO – AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o nosso Município poderá ser incluído no Programa de Artesanato Brasileiro, coordenado no Estado pela SUTACO, cujas diretrizes estão voltadas para o fortalecimento e apoio aos núcleos de produção e de comercialização artesanal, contribuindo positivamente para a criação de oportunidades de trabalho, melhoria do desempenho e renda dos que se dedicam a essa atividade que recicla materiais, reduz desperdício, não causa dano às fontes de matérias-primas e não polui o meio ambiente.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
13 FEV 2006
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ANTÔNIO OLIVEIRA DE AMORIM
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO – AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO - Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho para a difusão e a promoção do artesanato com desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos, matérias-primas e técnicas utilizadas, formas de organização e tipologias de artesanato mediante a formação de agentes de cooperação que atuarão como interlocutores nas relações SUTACO, Prefeitura Municipal e artesãos.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de fevereiro de 2006; 77.ª da Fundação e 67.ª da Emancipação..

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 06/2006

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO – Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo firmar convênio com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO, vinculada à Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho visando a difusão e a promoção do artesanato com diretrizes voltadas para o fortalecimento e apoio aos núcleos de produção e de comercialização artesanal.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que esta medida contribuirá para a criação de oportunidades de trabalho e geração de renda aos que se dedicam ao artesanato.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2006.

José de Souza
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças